



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ricardo Ribeiro Martins

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Marlon Oberst Cordovil

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
David Francisco de Faria

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Karina Rachel Tavares Santos

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Roberto Goes Vieira

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS	17
• SECRETARIA-GERAL.....	18
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA	21

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 19.02.2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com fundamento na Resolução GPGJ nº 2.177, de 16 de janeiro de 2018, e considerando a profunda consternação do Ministério Público fluminense pelo falecimento do servidor **CARLOS JOSÉ BARBOSA** ocorrido em 16 de fevereiro de 2024, determina:

Art. 1º - O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por todos os seus órgãos, guardará luto oficial nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Ato produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça

Aprova o Quadro de Movimentação dos Procuradores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o mês de **MARÇO de 2024**:

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

Assessora: Márcia Alvares Pires Rodrigues

Sede: Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, 01 - 4º andar

Tels.: 2215-3757 / 2215-6275

E-mail:cmproc@mprj.mp.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

1ª Procuradoria

Titular - VAGO



Desig. - INÉS DA MATTA ANDREIUOLO

2ª Procuradoria

Titular - GIANFILIPPO DE MIRANDA PIANEZZOLA

3ª Procuradoria

Titular - MARIA ELISABETE CARDOSO ANTUNES DA COSTA

4ª Procuradoria

Titular - VAGO

Desig. - MARIA DA GLÓRIA GUARINO DE OLIVEIRA LUCAS

2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

1ª Procuradoria

Titular - ADÉLIA BARBOZA DE CARVALHO

2ª Procuradoria

Titular - ELIZABETH JOSÉ BARRETO (Vago a partir de 1º.03.2024)

Desig. - SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL

3ª Procuradoria

Titular - LUCIANA SAPHA SILVEIRA (Férias de 18.03 a 12.04.2024)

Desig. - ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (de 18 a 31.03.2024)

4ª Procuradoria

Titular - VAGO

Desig. - RENATA MARIA NICOLAU CABO

3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

1ª Procuradoria

Titular - VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO FILHO

2ª Procuradoria

Titular - RICARDO ALCÂNTARA AUGUSTO PEREIRA

3ª Procuradoria

Titular - DARLEI GONÇALVES BALA (Férias)

Desig. - MÔNICA SOARES SANTOS CORREA

4ª Procuradoria

Titular - VAGO

Desig. Temp. - GUSTAVO ADOLFO VIEIRA DUTRA DE ALMEIDA

4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

1ª Procuradoria

Titular - MARIA EUGÊNIA MONTEIRO CAVALCANTI (Lic. Especial de 08.01 a 07.03.2024)

Desig. - MARIA APARECIDA LAMOGLIA DIAS (de 1º a 07.03.2024)

2ª Procuradoria

Titular - DAISY PALMIERI DA COSTA (PGJ - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível e Institucional)



Desig. Temp. - LISÂNGELI ALCÂNTARA ERTHAL ROCHA

3ª Procuradoria

Titular - ROSANI DA CUNHA GOMES (Férias de 18.03 a 12.04.2024)

Desig. - MARIA APARECIDA LAMOGLIA DIAS (de 18 a 31.03.2024)

4ª Procuradoria

Titular - VAGO

Desig. Temp. - JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (de 1º a 17.03.2024 e de 28 a 31.03.2024)

Desig. - FLAVIA BEIRIZ BRANDÃO DE AZEVEDO (de 18.a 27.03.2024)

5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

1ª Procuradoria

Titular - MARIA LÚCIA LIMA E SILVA CEGLIA

2ª Procuradoria

Titular - DENISE SOARES LOPES (Férias de 15.02 a 15.03.2024)

Desig. - ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (de 1º.a 15.03.2024)

3ª Procuradoria

Titular - VAGO

Desig. - KLEBER COUTO PINTO

4ª Procuradoria

Titular - LUIZ FABIÃO GUASQUE (Férias)

Desig. - ADRIANA CAMPOS BASTOS

6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

1ª Procuradoria

Titular - MARIA AMÉLIA BARRETTO PEIXOTO

2ª Procuradoria

Titular - ORLANDO CARLOS NEVES BELÉM (PGJ - Assessor-Chefe da Assessoria de Recursos Constitucionais Criminais)

Desig. Temp. - FÁTIMA LUCIA ALVES FERREIRA NUNES (de 1º a 10.03.2024 e de 21 a 31.03.2024)

Desig. - CRISTINA MEDEIROS DA FONSECA (de 11 a 20.03.2024)

3ª Procuradoria

Titular - CRISTINA MEDEIROS DA FONSECA

4ª Procuradoria

Titular - VAGO

Desig. Temp. - ANA CAROLINA MENDES NOGUEIRA GOMES

7ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

Desig. - DELMA MOREIRA ACIOLY

8ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

Desig. - CRISTIANE BERNSTEIN SEIXAS

1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria



Titular - JOSÉ AVELINO ATALLA (Férias de 05 a 19.03.2024)

Desig. - MARIA AMÉLIA BARRETTO PEIXOTO (de 05 a 19.03.2024)

2ª Procuradoria

Titular - FÁTIMA PACCA DE ARAUJO WINKLER

3ª Procuradoria

Titular - LEONARDO DE SOUZA CHAVES

2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA SILVA

2ª Procuradoria

Titular - KLEBER COUTO PINTO

3ª Procuradoria

Titular - MARGARET MOTTA RAMOS

3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - LÚCIA RAMOS SERAO (Férias)

Desig. - MARIA CELESTE CARDOSO DE BRITO PEREIRA

2ª Procuradoria

Titular - MARIA CELESTE CARDOSO DE BRITO PEREIRA

3ª Procuradoria

Titular - CARLOS CÍCERO DUARTE JÚNIOR (Férias de 12.03 a 04.04.2024)

Desig. - MARGARET MOTTA RAMOS (de 12 a 31.03.2024)

4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL

2ª Procuradoria

Titular - JOSÉ MARIA LEONI LOPES DE OLIVEIRA

3ª Procuradoria

Titular - DENISE FREITAS FABIÃO GUASQUE (Afastada Curso)

Desig. - ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA

5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - ALEXANDRE VIANA SCHOTT

2ª Procuradoria

Titular - INÊS DA MATTA ANDREIUOLO

3ª Procuradoria

Titular - LUIZ GONZAGA DE LIMA COSTA JÚNIOR

6ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO



1ª Procuradoria

Titular - VERA REGINA DE ALMEIDA

2ª Procuradoria

Titular - FERNANDO GALVÃO DE ANDREA FERREIRA

3ª Procuradoria

Titular - ANA LÚCIA DA SILVA MELO

7ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES

2ª Procuradoria

Titular - AUGUSTO DOURADO

3ª Procuradoria

Titular - NELMA GLÓRIA TRINDADE DE LIMA

8ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - MARCELO DALTRO LEITE (Lic. Especial)

Desig. - NIZETE DE AZEVEDO OLIVEIRA

2ª Procuradoria

Titular - LUIZ ROBERTO SARAIVA SALGADO

3ª Procuradoria

Titular - ROBERTO MOURA COSTA SOARES (PG) - Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais)

Desig. - VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO FILHO

9ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - MARIA IGNEZ CARVALHO PIMENTEL

2ª Procuradoria

Titular - KARLA MARIA DA CRUZ CARVALHO

3ª Procuradoria

Titular - ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA

10ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - MÁRCIA ALVARES PIRES RODRIGUES (PG) - Coordenadora do Centro de Apoio Administrativo e Institucional dos Procuradores de Justiça) (respondendo pelo expediente do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça)

Desig. - MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA SILVA

2ª Procuradoria

Titular - HELOISA MARIA ALCOFRA MIGUEL

3ª Procuradoria

Titular - MARIA DIONÍSIA FREIRE GONÇALVES DE ALMEIDA (Férias de 25.03 a 30.04.2024)



Desig. - CLÁUDIA MARTINS QUARESMA CHACUR (de 25 a 31.03.2024)

11ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - SUMAYA THEREZINHA HELAYEL (Conselho Superior do Ministério Público)

Desig. - ANA CAROLINA MENDES NOGUEIRA GOMES

2ª Procuradoria

Titular - GLADYS MARY LICÍNIO HOLANDA

3ª Procuradoria

Titular - BRUNO FEROLLA

12ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - VANIA LÚCIA BORSOTTO MACHADO MONTEIRO

2ª Procuradoria

Titular - MONICA DA SILVEIRA FERNANDES

3ª Procuradoria

Titular - EDUARDO DA SILVA LIMA NETO (PG) - Subprocurador-Geral de Justiça de Administração)

Desig. - VANIA LÚCIA BORSOTTO MACHADO MONTEIRO

13ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - MÁRIA LUIZA BEZERRA CORTES BARROSO MIRANDA

2ª Procuradoria

Titular - MARIA APARECIDA LAMOGLIA DIAS

3ª Procuradoria

Titular - EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO (PG) - Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais) (GT revisão da Resolução GPGJ nº 2.491/2022)

Desig. - MARIA LÚCIA LIMA E SILVA CEGLIA

14ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - WÂNIA HELENA VALLE AYRES

2ª Procuradoria

Titular - MARIA EUGÊNIA ANDRADE DE MACEDO (Férias de 01 a 09.03.2024)

Desig. - CLÁUDIA MARTINS QUARESMA CHACUR (de 01 a 09.03.2024)

3ª Procuradoria

Titular - LÚCIA MARIA LACERDA ATALLA (Férias de 05 a 19.03.2024)

Desig. - WÂNIA HELENA VALLE AYRES (de 05 a 19.03.2024)

15ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - ADRIANA CAMPOS BASTOS



2ª Procuradoria

Titular - CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA (Conselho Superior do Ministério Público)

Desig. - ANA PAULA RODRIGUES DA ROCHA

3ª Procuradoria

Titular - ANA PAULA RODRIGUES DA ROCHA

16ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - CLÁUDIO VARELA (Conselho Superior do Ministério Público)

Desig. - MARIA ELISABETE CARDOSO ANTUNES DA COSTA

2ª Procuradoria

Titular - JOSÉ ANTONIO LEAL PEREIRA

3ª Procuradoria

Titular - VAGO

Desig. - ANA LÚCIA DA SILVA MELO

17ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - CLÁUDIA MARIA MACEDO PERLINGEIRO DOS SANTOS

2ª Procuradoria

Titular - MARLON OBERST CORDOVID (PGJ - Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais)

Desig. - LISÂNGELI ALCÂNTARA ERTHAL ROCHA

3ª Procuradoria

Titular - CLÁUDIO HENRIQUE DA CRUZ VIANA (AMPERJ)

Desig. - MÁRIA LUIZA BEZERRA CORTES BARROSO MIRANDA

18ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - ANA PAULA BAPTISTA VILLA

2ª Procuradoria

Titular - MÁRCIO KLANG (PGJ - Coordenador do Centro de Memória João Marcello de Araújo Junior)

Desig. - MIRIAM CRISTINA MENDONÇA REAL DE ALMEIDA

3ª Procuradoria

Titular - ANA CRISTINA LESQUEVES BARRA (PGJ - Assessora-Chefe da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível e Institucional)

Desig. - ADÉLIA BARBOZA DE CARVALHO

19ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - MARILZA DE SOUZA GONÇALVES AUGUSTO (Férias de 04 a 13.03.2024)

Desig. - MARIA IGNEZ CARVALHO PIMENTEL (de 04 a 13.03.2024)

2ª Procuradoria



Titular - PATRÍCIA LEITE CARVÃO (PGJ - Coordenadora-Geral de Promoção da Dignidade da Pessoa Humana) (Núcleo de Articulação Institucional) (Suplente do Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura) (Comitê Regional Pop Rua Jud - Rio)

Desig. - VERA REGINA DE ALMEIDA

3ª Procuradoria

Titular - MARIA BEATRIZ PERES FERNANDES CÂMARA (Férias de 1º a 20.03.2024)

Desig. - VERA LUCIA FERNANDEZ DELGADO (de 1º a 20.03.2024)

20ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - RITA DE CÁSSIA ARAUJO DE FARIA

2ª Procuradoria

Titular - MIRIAM CRISTINA MENDONÇA REAL DE ALMEIDA

3ª Procuradoria

Titular - MARIA CRISTINA DA SILVA GAERTNER

4ª Procuradoria

Titular - PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD

21ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - CLÁUDIA MARTINS QUARESMA CHACUR

2ª Procuradoria

Titular - VERA LUCIA FERNANDEZ DELGADO

3ª Procuradoria

Titular - RENATA MARIA NICOLAU CABO

22ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - REGINA LÚCIA XAVIER

2ª Procuradoria

Titular - DENISE FREITAS MUNIZ (Férias de 08 a 27.03.2024)

Desig. - ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR (de 08 a 27.03.2024)

3ª Procuradoria

Titular - ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR

1ª CÂMARA CRIMINAL e 1º GRUPO

1ª Procuradoria

Titular - MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PIÑEIRO

2ª Procuradoria

Titular - CELMA PINTO DUARTE DE CARVALHO ALVES

3ª Procuradoria

Titular - MAURÍCIO ASSAYAG (Férias de 04 a 14.03.2024)

Desig. - GEORGEA MARCOVECCHIO GUERRA (de 04 a 14.03.2024)



4ª Procuradoria

Titular - GUILHERME EUGÊNIO DE VASCONCELLOS

5ª Procuradoria

Titular - CARLOS ROBERTO DE CASTRO JATAHY

2ª CÂMARA CRIMINAL e 1º GRUPO

1ª Procuradoria

Titular - ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA (Conselho Superior)

Desig. Temp. - GUILHERME SOARES BARBOSA

2ª Procuradoria

Titular - VAGO

Desig. Temp. - NIZETE DE AZEVEDO OLIVEIRA

3ª Procuradoria

Titular - ANA PAULA CARDOSO DE LIMA GUEDES CAMPOS

4ª Procuradoria

Titular - ANTONIO JOSÉ MARTINS GABRIEL (PGJ - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Criminais)

Desig. Temp. - LUIZ ANTONIO CORRÊA AYRES

5ª Procuradoria

Titular - PAULA MELLO CHAGAS

3ª CÂMARA CRIMINAL e 2º GRUPO

1ª Procuradoria

Titular - CHRISTIANE CLÁUDIA CARDOSO ANSELMO DE FARIA (Articuladora do Núcleo de Articulação Institucional)

2ª Procuradoria

Titular - KÁTIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO (Conselho Superior do Ministério Público)

Desig. Temp. - FLAVIA BEIRIZ BRANDÃO DE AZEVEDO

3ª Procuradoria

Titular - LAISE ELLEN SILVA MACEDO

4ª Procuradoria

Titular - ELISABETH GOMES SAMPAIO

5ª Procuradoria

Titular - JOEL TOVIL

4ª CÂMARA CRIMINAL e 2º GRUPO

1ª Procuradoria

Titular - WILSON DE PONTES CARDOSO

2ª Procuradoria

Titular - RICARDO RIBEIRO MARTINS (Corregedor-Geral do MP) (participação da 137ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNCGMPEU), que será realizada em Manaus/ AM, nos dias 29/02 e 01/03 de 2024)

Desig. Temp. - RENATO LISBOA TEIXEIRA PINTO

3ª Procuradoria



Titular - ROSANGELA CARROZZINO CANELLAS (Férias de 18 a 27.03.2024)

Desig. - JÚLIO CESAR LIMA DOS SANTOS (de 18 a 27.03.2024)

4ª Procuradoria

Titular - MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO

5ª Procuradoria

Titular - ALEXANDRE ARARIPE MARINHO

5ª CÂMARA CRIMINAL e 3º GRUPO

1ª Procuradoria

Titular - CARLA RODRIGUES ARAUJO DE CASTRO (PGJ - Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher) (integrante do Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero da Procuradoria-Geral Eleitoral (GT-VPG) (Comitê de Prevenção e Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres - Comitê Marielle Franco)

Desig. Temp. - GEORGEA MARCOVECCHIO GUERRA

2ª Procuradoria

Titular - JORGE NARCISO DA SILVA FILHO

3ª Procuradoria

Titular - TACIANA DANTAS CARPILOVSKY (Férias de 11 a 27.03.2024)

Desig. - ROGÉRIO CARLOS SCANTAMBURLO (de 11 a 27.03.2024)

4ª Procuradoria

Titular - MARIA TERESA DE ANDRADE RAMOS FERRAZ (Articuladora do Núcleo de Articulação Institucional)

5ª Procuradoria

Titular - DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA

6ª CÂMARA CRIMINAL e 3º GRUPO

1ª Procuradoria

Titular - PAULO CERQUEIRA CHAGAS

2ª Procuradoria

Titular - ROGÉRIO LIMA SÁ FERREIRA

3ª Procuradoria

Titular - CELSO DE ANDRADE LOUREIRO (PGJ - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Criminal e Institucional)

Desig. Temp. - CARMEN ELIZA BASTOS DE CARVALHO

4ª Procuradoria

Titular - PATRÍCIA MOTHÉ GLIOCHE BÉZE (PGJ- Coordenadora de Promoção dos Direitos das Vítimas)

Desig. Temp. - LUCIANA MARIA VIANNA DIREITO

5ª Procuradoria

Titular - CHRISTIANE BARBOSA MONNERAT DE AZEVEDO (Férias de 22.01 a 01.03.2024)

Desig. - LEILA MACHADO COSTA (dia 01 03.2024)

7ª CÂMARA CRIMINAL e 4º GRUPO

1ª Procuradoria



Titular - CLÁUDIA BALDAN CABRAL DOS SANTOS SIQUEIRA (Férias de 27.03 a 05.04.2024)

Desig. - FRANCISCO EDUARDO MARCONDES NABUCO (de 27 a 31.03.2024)

2ª Procuradoria

Titular - FREDERICO ALBERTO RIBEIRO CANELLAS (Férias de 18 a 27.03.2024)

Desig. - CELMA PINTO DUARTE DE CARVALHO ALVES (de 18 a 27.03.2024)

3ª Procuradoria

Titular - SILVIA LIZ XAVIER DELL'OME

4ª Procuradoria

Titular - FRANCISCO EDUARDO MARCONDES NABUCO

5ª Procuradoria

Titular - MÁRCIO JOSÉ NOBRE DE ALMEIDA (Férias de 11 a 31.03.2024)

Desig. - JORGE NARCISO DA SILVA FILHO (de 11 a 31.03.2024)

8ª CÂMARA CRIMINAL e 4º GRUPO

1ª Procuradoria

Titular - JÚLIO CESAR LIMA DOS SANTOS

2ª Procuradoria

Titular - ROGÉRIO CARLOS SCANTAMBURLO

3ª Procuradoria

Titular - LÚCIA NEVES DE OLIVEIRA

4ª Procuradoria

Titular - FÁTIMA MARIA FERREIRA MELO

5ª Procuradoria

Titular - LÍGIA PORTES SANTOS

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

1ª Procuradoria (Penal)

Titular - SIMONE BENÍCIO FEROLLA

2ª Procuradoria (Execução Penal e Juizados)

Titular - MARFAN MARTINS VIEIRA (PGJ - Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas)

Desig. Temp. - WALBERTO FERNANDES DE LIMA

3ª Procuradoria (Penal)

Titular - VIVIANE TAVARES HENRIQUES (Subcorregedora-Geral do MP) (Férias de 15 a 24.02.2024)

Desig. Temp. - JOEL CESAR DANTAS DE SAMPAIO

4ª Procuradoria (Execução Penal e Juizados)

Titular - MARCELO ROCHA MONTEIRO

5ª Procuradoria (Penal)

Titular - JOSÉ LUIZ MARTINS DOMINGUES

6ª Procuradoria (Execução Penal e Juizados)



Titular - ADRIANA NINÔ BISCAIA

7ª Procuradoria (Penal)

Titular - ELLIS HERMYDIO FIGUEIRA JUNIOR (Férias de 18 a 27.03.2024)

Desig. - RISCALLA JOÃO ABDENUR (de 18 a 27.03.2024)

8ª Procuradoria (Penal)

Titular - RISCALLA JOÃO ABDENUR

9ª Procuradoria (Penal)

Titular - MARCELO PEREIRA MARQUES (Férias de 18 a 27.03.2024)

Desig. - ANA PAULA CARDOSO DE LIMA GUEDES CAMPOS (de 18 a 27.03.2024)

10ª Procuradoria (Penal)

Titular - JOSÉ ROBERTO PAREDES (PGJ - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça) (Lic. Médica de 11.01 a 10.03.2024)

Desig. Temp. - SILVANA GONZALEZ DE FABRITIIS

11ª Procuradoria (Penal)

Titular - DELMA MOREIRA ACIOLY

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA

1ª Procuradoria

(oficia perante a 1ª Câmara de Direito Público, 7ª Câmara de Direito Público e 1ª e 2ª Câmaras de Direito Privado)

Titular - CRISTIANE BERNSTEIN SEIXAS

2ª Procuradoria

(oficia perante a 1ª Câmara de Direito Público, 7ª Câmara de Direito Público e 3ª e 4ª Câmaras de Direito Privado)

Titular - GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO (Subcorregedor-Geral do MP) (participação da 137ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNCGMPEU), que será realizada em Manaus/ AM, nos dias 29/02 e 01/03 de 2024)

Desig. - LIANA BARROS CARDOZO DE SANT'ANA

3ª Procuradoria

(oficia perante a 2ª Câmara de Direito Público, 7ª Câmara de Direito Público e 5ª e 6ª Câmaras de Direito Privado)

Titular - PATRICIA SILVEIRA DA ROSA (PGJ -Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e da Ordem Urbanística) (participação do VIII Encontro Nacional do Ministério Público na Defesa do Patrimônio Cultural, nos dias 07 e 08 de março de 2024, em Goiânia/GO)

Desig. - CARLA DA SILVA CARVALHO DE CANELLAS

4ª Procuradoria

(oficia perante a 2ª Câmara de Direito Público, 7ª Câmara de Direito Público e 7ª e 8ª Câmaras de Direito Privado)

Titular- MENDELSSOHN ERWIN KIELLING CARDONA PEREIRA

5ª Procuradoria

(oficia perante a 3ª Câmara de Direito Público, 7ª Câmara de Direito Público e 9ª e 10ª Câmaras de Direito Privado)

Titular - MARIA DA GLÓRIA GUARINO DE OLIVEIRA LUCAS

6ª Procuradoria

(oficia perante a 3ª Câmara de Direito Público, 7ª Câmara de Direito Público e 11ª e 12ª Câmaras de Direito Privado)

Titular - MÔNICA SOARES SANTOS CORREA



7ª Procuradoria

(oficia perante a 4ª Câmara de Direito Público, 8ª Câmara de Direito Público e 13ª e 14ª Câmaras de Direito Privado)

Titular - LIANA BARROS CARDOZO DE SANT'ANA

8ª Procuradoria

(oficia perante a 4ª Câmara de Direito Público, 8ª Câmara de Direito Público e 15ª e 16ª Câmaras de Direito Privado)

Titular - MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (PGJ - Secretário-Geral de Planejamento Institucional) (GT revisão da Resolução GPGJ nº 2.491/2022)

Desig. - MENDELSSOHN ERWIN KIELLING CARDONA PEREIRA

9ª Procuradoria

(oficia perante a 5ª Câmara de Direito Público, 8ª Câmara de Direito Público e 17ª e 18ª Câmaras de Direito Privado)

Titular - CARLA DA SILVA CARVALHO DE CANELLAS

10ª Procuradoria

(oficia perante a 5ª Câmara de Direito Público, 8ª Câmara de Direito Público e 19ª e 20ª Câmaras de Direito Privado)

Titular - MARISA PAIVA CARVALHO DA COSTA

11ª Procuradoria

(oficia perante a 6ª Câmara de Direito Público, 8ª Câmara de Direito Público e 21ª Câmara de Direito Privado)

Titular - MÁRCIA MARIA TAMBURINI PORTO

12ª Procuradoria

(oficia perante a 6ª Câmara de Direito Público, 8ª Câmara de Direito Público e 22ª Câmara de Direito Privado)

Titular - MARCOS MORAES FAGUNDES (Coordenador do Núcleo de Articulação Institucional)

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

1ª Procuradoria

Titular - ANNA MARIA DI MASI

2ª Procuradoria

Titular - KÁTIA REGINA FERREIRA LOBO ANDRADE MACIEL

3ª Procuradoria

Titular - HELANE VIEIRA RAMOS

4ª Procuradoria

Titular - SÁVIO RENATO BITTENCOURT SOARES SILVA (PGJ - Assessor-Chefe da Assessoria de Recursos Constitucionais Cíveis)

Desig. - HELANE VIEIRA RAMOS

5ª Procuradoria

Titular - ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL

1ª Procuradoria

Titular - FLÁVIA DE ARAUJO FERRER

2ª Procuradoria

Titular - MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES

3ª Procuradoria



Titular - LEILA MACHADO COSTA

4ª Procuradoria

Titular - VAGO

Desig. - DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA

5ª Procuradoria

Titular - ANA LÚCIA SAUERBRONN GONÇALVES

REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

1ª Procuradoria

Titular - GUSTAVO ADOLFO VIEIRA DUTRA DE ALMEIDA

2ª Procuradoria

Titular - FLAVIA BEIRIZ BRANDÃO DE AZEVEDO

3ª Procuradoria

Titular - RENATO LISBOA TEIXEIRA PINTO

4ª Procuradoria

Titular - CARMEN ELIZA BASTOS DE CARVALHO

5ª Procuradoria

Titular - ALBINO JOSÉ DA SILVA FILHO (PGJ - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Cíveis)

6ª Procuradoria

Titular - VAGO

7ª Procuradoria

Titular - VAGO

8ª Procuradoria

Titular - JOEL CESAR DANTAS DE SAMPAIO

9ª Procuradoria

Titular - GUILHERME MAGALHÃES MARTINS (PGJ - Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça)

10ª Procuradoria

Titular - ANA CAROLINA MENDES NOGUEIRA GOMES

11ª Procuradoria

Titular - SILVANA GONZALEZ DE FABRITIIS

12ª Procuradoria

Titular - GUILHERME SOARES BARBOSA

13ª Procuradoria

Titular - VAGO

14ª Procuradoria

Titular - LUCIANA MARIA VIANNA DIREITO

15ª Procuradoria

Titular - GEORGEA MARCOVECCHIO GUERRA

16ª Procuradoria



Titular - VAGO

17ª Procuradoria

Titular - ELIANE DE LIMA PEREIRA (Afastada para Curso)

18ª Procuradoria

Titular - FÁTIMA LUCIA ALVES FERREIRA NUNES (Férias de 11 a 20.03.2024)

19ª Procuradoria

Titular - VAGO

20ª Procuradoria

Titular - NIZETE DE AZEVEDO OLIVEIRA

21ª Procuradoria

Titular - WALBERTO FERNANDES DE LIMA

22ª Procuradoria

Titular - AUGUSTO VIANNA LOPES (PGJ - Ouvidor do MP) (69ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Ouvidores do MP(CNOMP) e Posse da Nova diretoria (Anuênio 2024/2025) dias 07 e 08.03.2024, em Manaus/AM)

23ª Procuradoria

Titular - LÚCIO ROMULO SOARES (PGJ) - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional e Assistente do Núcleo de Atuação Especial nos feitos de competência da Seção Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro)

24ª Procuradoria

Titular - ANABELLE MACEDO SILVA (Afastada para Curso)

25ª Procuradoria

Titular - LUCIANO LESSA GONÇALVES DOS SANTOS (PGJ) - Assessor-Chefe da Assessoria de Atribuição Originária Criminal)

26ª Procuradoria

Titular - ANDRÉA RODRIGUES AMIN (Assessora da Corregedoria-Geral do MP) (GT revisão da Resolução GPGJ nº 2.491/2022)

27ª Procuradoria

Titular - LISÂNGELI ALCÂNTARA ERTHAL ROCHA

28ª Procuradoria

Titular - JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (Férias de 18 a 27.03.2024)

29ª Procuradoria

Titular - LUIZ ANTONIO CORRÊA AYRES

FÉRIAS E/OU LICENÇAS DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA PARA O MÊS MARÇO DE 2024.

1. ANABELLE MACEDO SILVA (Afastada para Curso)
2. CARLOS CÍCERO DUARTE JÚNIOR (Férias de 12.03 a 04.04.2024)
3. CHRISTIANE BARBOSA MONNERAT DE AZEVEDO (Férias de 22.01 a 01.03.2024)
4. CLÁUDIA BALDAN CABRAL DOS SANTOS SIQUEIRA (Férias de 27.03 a 05.04.2024)
5. DARLEI GONÇALVES BALA (Férias)
6. DENISE FREITAS FABIÃO QUASQUE (Afastada para Curso)
7. DENISE FREITAS MUNIZ (Férias de 08 a 27.03.2024)



8. DENISE SOARES LOPES (Férias de 15.02 a 15.03.2024)
9. ELIANE DE LIMA PEREIRA (Afastada para Curso)
10. ELLIS HERMYDIO FIGUEIRA JUNIOR (Férias de 18 a 27.03.2024)
11. FÁTIMA LUCIA ALVES FERREIRA NUNES (Férias de 11 a 20.03.2024)
12. FREDERICO ALBERTO RIBEIRO CANELLAS (Férias de 18 a 27.03.2024)
13. JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (Férias de 18 a 27.03.2024)
14. JOSÉ AVELINO ATALLA (Férias de 05 a 19.03.2024)
15. JOSÉ ROBERTO PAREDES (Lic. Médica de 11.01 a 10.03.2024)
16. LÚCIA MARIA LACERDA ATALLA (Férias de 05 a 19.03.2024)
17. LÚCIA RAMOS SERAO (Férias)
18. LUCIANA SAPHA SILVEIRA (Férias de 18.03 a 12.04.2024)
19. LUIZ FABIÃO GUASQUE (Férias)
20. MARCELO DALTRO LEITE (Lic. Especial)
21. MARCELO PEREIRA MARQUES (Férias de 18 a 27.03.2024)
22. MÁRCIO JOSÉ NOBRE DE ALMEIDA (Férias de 11 a 31.03.2024)
23. MARIA BEATRIZ PERES FERNANDES CÂMARA (Férias de 1º a 20.03.2024)
24. MARIA DIONÍSIA FREIRE GONÇALVES DE ALMEIDA (Férias de 25.03 a 30.04.2024)
25. MARIA EUGÊNIA ANDRADE DE MACEDO (Férias de 01 a 09.03.2024)
26. MARIA EUGÊNIA MONTEIRO CAVALCANTI (Lic. Especial de 08.01 a 07.03.2024)
27. MARILZA DE SOUZA GONÇALVES AUGUSTO (Férias de 04 a 13.03.2024)
28. MAURÍCIO ASSAYAG (Férias de 04 a 14.03.2024)
29. ROSANGELA CARROZZINO CANELLAS (Férias de 18 a 27.03.2024)
30. ROSANI DA CUNHA GOMES (Férias de 18.03 a 12.04.2024)
31. TACIANA DANTAS CARPILOVSKY (Férias de 11 a 27.03.2024)

Este documento é atualizado periodicamente em razão de fatos supervenientes e encontra-se disponível no endereço eletrônico da Coordenadoria de Movimentação.

Faz cessar os efeitos do ato que designou a Procuradora de Justiça **LAISE ELLEN SILVA MACEDO** para atuar na 1ª Procuradoria de Justiça junto à 6ª Câmara Criminal e 3º Grupo de Câmaras, no período de 19 a 20 de fevereiro de 2024.

Designa a Promotora de Justiça **RENATA DE VASCONCELLOS ARAUJO BRESSAN** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo, no período de 15 a 24 de fevereiro de 2024, em razão da licença por motivo de doença em pessoa da família da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **TAÍSA MAGRO OSTINI** para atuar na Promotoria de Justiça de Rio Claro, no período de 18 a 24 de fevereiro de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **FÁBIO SILVA CORDEIRO PESSÔA** para atuar na Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Volta Redonda, no período de 19 a 24 de fevereiro de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.



Designa a Promotora de Justiça **LUCIANA LONGO ALVES DA COSTA** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Campos dos Goytacazes, no dia 19 de fevereiro de 2024, especificamente para realização de audiências, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **WILLIAM TEITEL** para prestar auxílio à 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2024, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa o Promotor de Justiça **LUÍS FERNANDO FERREIRA GOMES** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça **GIULIANO SETA DE SOUZA ROCHA** e **EDUARDO LUIZ ROLINS DE FARIA** para substituírem-se reciprocamente nos plantões dos dias 24 e 25 de fevereiro de 2024, na Comarca de Nova Friburgo.

AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 19.02.2024

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça em atuação na Promotoria de Justiça junto à 14ª Vara Criminal da Capital para inaugurar as tratativas de Acordo de Não Persecução Penal nos autos do processo distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital, sob o nº 0862760-41.2023.8.19.0001, sem prejuízo das suas demais atribuições. (IP nº 016-04775/2012).

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça em atuação na Promotoria de Justiça junto à 14ª Vara Criminal da Capital para inaugurar as tratativas de Acordo de Não Persecução Penal nos autos do processo distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital, sob o nº 0911636-27.2023.8.19.0001, sem prejuízo das suas demais atribuições. (IP nº 906-05125/2022).

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça em atuação na Promotoria de Justiça junto à 42ª Vara Criminal da Capital para iniciar as tratativas de proposta de Acordo de Não Persecução Penal com a acusada nos autos do processo distribuído ao Juízo de Direito da 41ª Vara Criminal da Comarca da Capital, sob o nº 0918410-73.2023.8.19.0001, sem prejuízo das suas demais atribuições. (APF nº 016-15251/2023).

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça em atuação na Promotoria de Justiça junto à 42ª Vara Criminal da Capital para iniciar as tratativas de proposta de Acordo de Não Persecução Penal com o acusado nos autos do processo distribuído ao Juízo de Direito da 41ª Vara Criminal da Comarca da Capital, sob o nº 0924562-40.2023.8.19.0001, sem prejuízo das suas demais atribuições. (APF nº 016-16309/2023).

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 19.02.2024

Processo Eletrônico nº 0202893-45.2018.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 36ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (APF nº 253-03679/2018) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0173265-35.2023.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da Comarca da Capital. (APF nº 947-01317/2023) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0288313-13.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 32ª Vara Criminal da Comarca



da Capital. (IP nº 023-00932/2021) - Não confirmo o arquivamento e designo a Promotora de Justiça Talita Nunes Harduin Belleti para oferecer denúncia.

Processo Judicial Eletrônico nº 0800714-86.2023.8.19.0010, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bom Jesus de Itabapoana. (APF nº 144-00336/2023) - Confirmo a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0942211-18.2023.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 26ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (APF nº 019-09536/2023) - Confirmo a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

SECRETARIA-GERAL

DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 17.02.2024

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0046240.2023-23 (Assunto: Instauração de sindicância) - Determino a instauração de sindicância para apurar a suposta prática de infração disciplinar por parte de servidor do Ministério Público.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0037138.2023-76 (Assunto: Sindicância) - Defiro o pedido formulado no documento nº 3079103 e, com isso, autorizo a prorrogação do prazo da presente sindicância, por 8 (oito) dias, a contar de 16 de fevereiro de 2024.

EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE72/2023 (LOTE 6) E TERMO DE CONTRATO Nº 27/2024.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0034216.2023-12.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e N. F. GRANDE & CIA LTDA EPP.

OBJETO: Fornecimento de bandeiras oficiais, em conformidade com as especificações do lote 6 do Pregão Eletrônico nº 72/2023.

FUNDAMENTO: Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 6 - Itens: 6.1 - R\$ 150,00; 6.2 - R\$ 190,00; 6.3 - R\$ 280,00; 6.4 - R\$ 160,00; 6.5 - R\$ 260,00; 6.6 - R\$ 320,00; 6.7 - R\$ 220,00; 6.8 - R\$ 270,00; 6.9 - R\$ 280,00; 6.10 - R\$ 750,00; 6.11 - R\$ 850,00; 6.12 - R\$ 990,00.

PRAZO: 1 (um) ano.

DATA: 17.02.2024.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE72/2023 (LOTE 5) E TERMO DE CONTRATO Nº 26/2024.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0034216.2023-12.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ELDIAS COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.

OBJETO: Fornecimento de materiais diversos para uso em depósitos (calculadora de mesa, prancheta de alumínio, aplicador de fita adesiva para empacotamento e bolsa plástica), em conformidade com as especificações do lote 5 do Pregão Eletrônico nº 72/2023.

FUNDAMENTO: Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 5 - Itens: 5.1 - R\$ 55,84; 5.2 - R\$ 112,40; 5.3 - R\$ 153,67; 5.4 - R\$ 0,35.

PRAZO: 1 (um) ano.

DATA: 17.02.2024.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE72/2023 (LOTE 4) E TERMO DE CONTRATO Nº 25/2024.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0034216.2023-12.



PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.

OBJETO: Fornecimento de cones de sinalização, em conformidade com as especificações do lote 4 do Pregão Eletrônico nº 72/2023.

FUNDAMENTO: Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR REGISTRADO POR UNIDADE: Lote 4 - Item: 4.1 - R\$ 68,00.

PRAZO: 1 (um) ano.

DATA: 17.02.2024.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE72/2023 (LOTES 2 E 3) E TERMO DE CONTRATO Nº 24/2024.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0034216.2023-12.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e RS COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de materiais diversos para uso em depósitos (plástico bolha e rolo filme PVC), em conformidade com as especificações dos lotes 2 e 3 do Pregão Eletrônico nº 72/2023.

FUNDAMENTO: Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 2 - Itens: 2.1 - R\$ 114,00; 2.2 - R\$ 80,77; Lote 3 - Itens: 3.1 - R\$ 114,00; 3.2 - R\$ 80,77.

PRAZO: 1 (um) ano.

DATA: 17.02.2024.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE72/2023 (LOTE 1) E TERMO DE CONTRATO Nº 23/2024.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0034216.2023-12.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de pallets de carga, em conformidade com as especificações do lote 1 do Pregão Eletrônico nº 72/2023.

FUNDAMENTO: Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR REGISTRADO POR UNIDADE: Lote 1 - Item: 1.1 - R\$ 226,80.

PRAZO: 1 (um) ano.

DATA: 17.02.2024.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE70/2023 (LOTE 4) E TERMO DE CONTRATO Nº 30/2024.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0047175.2023-95.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e COMERCIAL ELÉTRICA FARDIM LTDA.

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos, em conformidade com as especificações do lote 4 do Pregão Eletrônico nº 70/2023.

FUNDAMENTO: Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 4 - Itens: 4.1 - R\$ 0,13; 4.2 - R\$ 0,26; 4.3 - R\$ 0,06; 4.4 - R\$ 1,46; 4.5 - R\$ 1,46; 4.6 - R\$ 1,46; 4.7 - R\$ 2,47; 4.8 - R\$ 2,47; 4.9 - R\$ 2,47; 4.10 - R\$ 3,65; 4.11 - R\$ 3,65; 4.12 - R\$ 3,65; 4.13 - R\$ 4,20; 4.14 - R\$ 17,22; 4.15 - R\$ 71,73; 4.16 - R\$ 3,56; 4.17 - R\$ 19,00; 4.18 - R\$ 2,98; 4.19 - R\$ 6,20; 4.20 - R\$ 3,40; 4.21 - R\$ 3,88; 4.22 - R\$ 6,11; 4.23 - R\$ 7,02; 4.24 - R\$ 19,91.

PRAZO: 1 (um) ano.

DATA: 17.02.2024.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE70/2023 (LOTES 1 e 2) E TERMO DE CONTRATO Nº 28/2024.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0047175.2023-95.



PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e A2M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, em conformidade com as especificações dos lotes 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 70/2023.

FUNDAMENTO: Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 1 - Itens: 1.1 - R\$ 18,52; 1.2 - R\$ 31,76; 1.3 - R\$ 2,07; 1.4 - R\$ 2,19; 1.5 - R\$ 2,05; 1.6 - R\$ 10,35; 1.7 - R\$ 14,00; 1.8 - R\$ 14,01; 1.9 - R\$ 6,00; 1.10 - R\$ 6,70; 1.11 - R\$ 6,53; 1.12 - R\$ 8,93; 1.13 - R\$ 18,63; 1.14 - R\$ 114,10; 1.15 - R\$ 114,10; 1.16 - R\$ 11,59; 1.17 - R\$ 69,43; 1.18 - R\$ 1,57; 1.19 - R\$ 3,40; Lote 2 - Itens: 2.1 - R\$ 18,52; 2.2 - R\$ 31,76; 2.3 - R\$ 2,07; 2.4 - R\$ 2,19; 2.5 - R\$ 2,05; 2.6 - R\$ 10,35; 2.7 - R\$ 14,00; 2.8 - R\$ 14,01; 2.9 - R\$ 6,00; 2.10 - R\$ 6,70; 2.11 - R\$ 6,53; 2.12 - R\$ 8,93; 2.13 - R\$ 18,63; 2.14 - R\$ 114,10; 2.15 - R\$ 114,10; 2.16 - R\$ 11,59; 2.17 - R\$ 69,43; 2.18 - R\$ 1,57; 2.19 - R\$ 3,40.

PRAZO: 1 (um) ano.

DATA: 17.02.2024.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE70/2023 (LOTE 3) E TERMO DE CONTRATO Nº 29/2024.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0047175.2023-95.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e GR COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos, em conformidade com as especificações do lote 3 do Pregão Eletrônico nº 70/2023.

FUNDAMENTO: Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 3 - Itens: 3.1 - R\$ 0,15; 3.2 - R\$ 0,20; 3.3 - R\$ 0,20; 3.4 - R\$ 1,41; 3.5 - R\$ 1,41; 3.6 - R\$ 1,41; 3.7 - R\$ 2,15; 3.8 - R\$ 2,15; 3.9 - R\$ 2,15; 3.10 - R\$ 3,31; 3.11 - R\$ 3,31; 3.12 - R\$ 3,32; 3.13 - R\$ 5,08; 3.14 - R\$ 28,00; 3.15 - R\$ 89,66; 3.16 - R\$ 16,78; 3.17 - R\$ 24,51; 3.18 - R\$ 3,75; 3.19 - R\$ 4,81; 3.20 - R\$ 3,93; 3.21 - R\$ 4,35; 3.22 - R\$ 5,74; 3.23 - R\$ 6,01; 3.24 - R\$ 54,13.

PRAZO: 1 (um) ano.

DATA: 17.02.2024.

INSTRUMENTO: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0064401.2023-11.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e CÂMARA COSTA ENGENHARIA INTEGRADA E PROJETOS LTDA - EPP.

OBJETO: Acréscimos quantitativo e qualitativo ao Contrato MPRJ nº 216/2019, derivado da Concorrência nº 2/2019 e cujo objeto é a execução de obras e serviços de reforma no prédio do MPRJ localizado na Rua Doze de Fevereiro, nº 408, Bangu, Rio de Janeiro - RJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 102.126,74.

DATA: 17.02.2024.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 221/2023.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0064238.2023-47.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e INSET BRAZÃO IMUNIZAÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de descupinização, com fornecimento de material, ferramentas, utensílios, equipamentos e pessoal, em conformidade com as especificações dos lotes 1 e 2 da Dispensa Eletrônica nº 160/2023.

FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.000,00.

PRAZO: 05 (cinco) dias.

DATA: 17.02.2024.



I PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

I NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR a investigada **BRUNA DOS SANTOS MARQUES**, identidade nº 025497560-0, nos autos do Procedimento nº 0054401-09.2021.8.19.0001, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 11º andar, Centro/RJ, no dia 28/02/2024, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **JOÃO VITOR DE VASCONCELOS GOMES PEIXOTO**, identidade nº 32730224-6, nos autos do Procedimento nº 0959942-27.2023.8.19.0001, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 11º andar, Centro/RJ, no dia 28/02/2024, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **DIEGO SILVA AZEVEDO**, identidade nº 21341627-4, nos autos do Procedimento nº 0910023-69.2023.8.19.0001, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 11º andar, Centro/RJ, no dia 28/02/2024, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **MARCELO MELO PAIVA**, identidade nº 36175422-9, nos autos do Procedimento nº 0967145-40.2023.8.19.0001, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 11º andar, Centro/RJ, no dia 28/02/2024, às 15h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **ROBERT BARBOSA DO VALE**, identidade nº 29895545-1, nos autos do Procedimento nº 0824334-36.2023.8.19.0202, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 11º andar, Centro/RJ, no dia 28/02/2024, às 16 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **DIOGO BELARMINO DO NASCIMENTO**, identidade nº 31848549-7, nos autos do Procedimento nº 0925125-34.2023.8.19.0001, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 11º andar, Centro/RJ, no dia 28/02/2024, às 16h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá - Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **ELDER DE CASTRO BOURGUIGNON**, identidade nº 07104071-1, nos autos do Procedimento nº 027-00927/2023 (da 27ª DP), para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, no dia 27/02/2024, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá - Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **MÁRCIO DE AZEVEDO ALVES**, identidade nº 10072429-3 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 038-05952/2023 (da 38ª DP), para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, no dia 06/03/2024, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos, vem NOTIFICAR o investigado **THIAGO SOARES DE AZEREDO**, identidade nº 31205739-1 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0030672-12.2021.8.19.0014, para comparecimento no endereço Rua Antônio Jorge Young, nº 40, 3º andar, Pq. Conselheiro José Tomás Coelho, Campos/RJ, no dia 28/02/2024, às 11h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR os investigados **VAGNER DE FIGUEIREDO DA SILVA**, identidade nº 115154700, e **ANDRÉ LUIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR**, identidade nº 312299050, nos autos do Procedimento nº 908-00780/2023, para que entrem em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2pipterbcg@mprj.mp.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenham interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Os notificados deverão estar acompanhados de advogado ou defensor público, sendo certo que o não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **LUCAS DE OLIVEIRA CANIZES**, identidade nº 28754797-0, nos autos do Procedimento nº 933-00019/2023, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2pipterbcg@mprj.mp.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da Área Penha e Irajá do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **HUGO LIMA DE FREITAS**, CPF nº



142.145.647-82, nos autos do Procedimento nº 027-00906/2019, para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, nesta cidade, no dia 28/02/2024, às 15h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da Área Penha e Irajá do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **DANIELE DOS SANTOS DE ANDRADE**, identidade nº 21347811-8, nos autos do Procedimento nº 031-01972/2023, para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, nesta cidade, no dia 21/02/2024, às 16 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da Área Penha e Irajá do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **EDSON RENATO PEREIRA GONÇALVES**, identidade nº 20689151-7, nos autos do Procedimento nº 029-07015/2023, para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, nesta cidade, no dia 28/02/2024, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da Área Penha e Irajá do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **ALCIMAR COSTA**, CPF nº 256299374-8, nos autos do Procedimento nº 027-00906/2019, para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, nesta cidade, no dia 21/02/2024, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **MÁRCIA DA SILVA GONZAGA**, identidade nº 06399666-4 - IFP, CPF nº 438.279.507-91, nos autos do Inquérito Policial nº 020-01685/2019, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermi@mprj.mp.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **MARILENA PEREIRA SIMÕES**, identidade nº 21042130-1 - DETRAN, CPF nº 108.913.717-61, nos autos do Inquérito Policial nº 019-05934/2019, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermi@mprj.mp.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **ALFREDO ALVAREZ BORJA**,



CPF nº 062.241.287-66, nos autos do Inquérito Policial nº 018-02489/2014, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermi@mprj.mp.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **ANDRÉ RICARDO SOUZA MARTINS**, identidade nº 07312340-8 - IFP, CPF nº 035.449.457-03, nos autos do Inquérito Policial nº 019-07156/2013, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermi@mprj.mp.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **ARACI DE SOUZA NEVES**, identidade nº 06607685-2 - SSP/DETRAN, CPF nº 895.227.707-44, nos autos do Inquérito Policial nº 019-07156/2013, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermi@mprj.mp.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia, vem NOTIFICAR o investigado **RENAN NEVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 180.127.947-05, nos autos do Inquérito Policial nº 125-02019/2020, para comparecimento no endereço Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 60, São Pedro da Aldeia, no dia 19/03/2024, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **WESLEY BRUNO SANTOS DA SILVA**, identidade nº 21.705.646-4 - IFP/RJ, CPF nº 115.854.857-56, que, nos autos do Procedimento IP nº 099-01089/2023, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **LEANDRO ALVES DOS SANTOS BATISTA**, identidade nº 25786409-0 - IFP, CPF nº 137.346.347-33, que, nos autos do Procedimento IP nº 099-01263/2023, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO



2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios

MPRJ nº 2023.00935814

Portaria nº: 001/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Acompanha e fiscaliza o funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Sapucaia quanto à representatividade da sociedade civil e à paridade real de sua composição.

Código/Assunto MGP: 900031 - Gestão Ambiental

DATA: 08/02/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios

MPRJ nº 2023.00895972

Portaria nº: 002/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apura a notícia de descarte irregular de resíduos da produção da Cooperativa Agropecuária Carmo, no Rio Paquequer.

Código/Assunto MGP: 1800023 - Poluição Hídrica

DATA: 08/02/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios

MPRJ nº 2023.00913429

Portaria nº: 003/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apura a notícia de aterro irregular em área de faixa marginal de proteção (FMP) do Rio Paraíba do Sul, na altura da Rua Ocalino Gomes Assumpção, 41, Triângulo, no Município de Três Rios.

Código/Assunto MGP: 1800020 - Águas Superficiais

DATA: 08/02/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital

MPRJ nº 2023.00891759

Portaria nº: 0002/2024

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: TUTELA COLETIVA. CIDADANIA. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Suposta contratação da empresa WJK Serviços de Engenharia e Consultoria S. S. LTDA ("WJK") no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.

Código/Assunto MGP: 10012

DATA: 05/02/2024



A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtccicap@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso da Capital

MPRJ nº 2023.00667811

Portaria nº: 10/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apurar possível situação de violação de direito a acompanhamento da pessoa idosa no Hospital Municipal Salgado Filho e acolhimento humanizado para cuidados paliativos.

Código/Assunto MGP: 1800282

DATA: 16/02/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpicap@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu

MPRJ nº 2024.01275504

Portaria nº: 01/24

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Nova Iguaçu - Cidadania - Alegação da existência de ruas apagadas e de diversas reclamações sem atendimento junto à Prefeitura Municipal - Ausência de iluminação pública - Bairro Ipiranga - Rua Sabedoria.

Código/Assunto MGP: 10028

DATA: 16/01/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias

MPRJ nº 2023.01259491

Portaria nº: 016/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Tutela Coletiva. Direitos Coletivos *stricto sensu*. Averiguação, *ex officio*, acerca do funcionamento irregular da ILPI Viver Bem.

Código/Assunto MGP: 1800287

DATA: 07/02/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipddca@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu

MPRJ nº 2024.01279278

Portaria nº: 03/24

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Nova Iguaçu - Cidadania - Suposto recebimento indevido de adicional noturno - Agente de Trânsito - Adriel Monteiro da Silva.

Código/Assunto MGP: 10013

DATA: 17/01/2024



A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo

MPRJ nº 2023.01220112

Portaria nº: 0002/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Nova Friburgo. Meio Ambiente. Dano ambiental à flora e serviços ecossistêmicos associados. Notícia de supressão de vegetação na Rua Avelino Alves de Faria, em Duas Pedras. Necessidade de apuração.

Código/Assunto MGP: 1800001 - Supressão de vegetação

DATA: 16/02/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo

MPRJ nº 2023.01283660

Portaria nº: 101/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Itaboraí. Rede municipal de ensino. Infraestrutura. Ausência de climatização nas salas de aula.

Código/Assunto MGP: 12864

DATA: 31/12/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcsgo@mprj.mp.br.

4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu

MPRJ nº 2023.01133612

Portaria nº: 08/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: NOVA IGUAÇU - CIDADANIA - Apurar a precariedade da estrutura física do CRAS TERRA MARAMBAIA, em Nova Iguaçu, principalmente, após as chuvas na região no mês de janeiro de 2024.

Código/Assunto MGP: 10009

DATA: 19/02/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtconig@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo

MPRJ nº 2024.00118538

Portaria nº: 16/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Tanguá. Gestão democrática do ensino público. Conselho Municipal de Educação de Tanguá. Biênio 2023/2025.

Código/Assunto MGP: 1800716

DATA: 18/02/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcsgo@mprj.mp.br.



4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu

MPRJ nº 2024.00024641

Portaria nº: 007/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Nova Iguaçu - Consumidor - Apurar a regularidade do funcionamento da Clínica Médica Globalsaude Ltda ME (Clínica Dr. Helio Nobre), considerando a ausência de documentação necessária a sua regular atividade, notadamente, a ausência de alvará e licença sanitária, bem como falha na prestação de serviços (Ausência de médicos suficientes em procedimentos cirúrgicos) e em equipamentos.

DATA: 19/02/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtconig@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai

MPRJ nº 2022.00708621 / CNMP nº 02.22.0008.0003279/2023-51

Portaria nº: 33/23

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Necessidade de apurar o regime dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Pirai cujas funções pressuponham o exercício do Poder de Polícia, tal como os Fiscais com competência para lavrar autos de infração; apurando-se, igualmente, a denúncia de suposto exercício irregular da função pela servidora Ivone Gonçalves Maria.

Código/Assunto MGP: 900031 - Gestão Ambiental

DATA: 16/02/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoobi@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível de Saquarema, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.01008672.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcvlsa@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível de Saquarema, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.01146557.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcvlsa@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº EO 928.908 - MPRJ 2024.00072543.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrm1@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº EO 928.811 - MPRJ 2024.00067116.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrcm1@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Cabo Frio, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01186314.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00100892.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccecap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias para recurso, previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01139654.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccecap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias para recurso, previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00094691(EO 930185).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00090801.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00084419.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01280592 - Ouvidoria 921558 - NF 02.22.0005.0000114/2024-91.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01097288 - Ouvidoria 911952 - NF 02.22.0005.0014154/2023-90.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01277966 - Ouvidoria 921375 - NF 02.22.0005.0014560/2023-89.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01297720.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2024.01278470, 2023.01055365, 2024.01297722 e 2024.01300317.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00029448.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Itaguaí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00084135.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcoitg@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Itaguaí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00093559.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcoitg@mprj.mp.br.

Fica o noticiante Enio Pereira dos Santos cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01300317.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01256007.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2023.01261324, 2023.01270460, 2023.01272679, 2023.01272809, 2023.01274444, 2023.01281444, 2024.01287265, 2024.01291363, 2024.01292449, 2024.0000494, 2024.00016629, 2024.00010526, 2024.00037600 e 2024.00034507.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs MPRJ 2024.00086303 e MPRJ 2024.00086353.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtsp@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Duas Barras, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00650773.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjdba@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº EO 920.234 - MPRJ 2023.01265105.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsml@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00047232.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 012/2024 (MPRJ 2023.01175914 - Ouvidoria 915082).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00069762.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 061/2024 (MPRJ 2024.00090548 - Ouvidoria 929420).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00748291.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00801290.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01172852.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00524135.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00553540.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00764965.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01279323.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 075/2024 (MPRJ 2024.0011178).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00796686.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00058804.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtccap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00077427.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcecap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00004600.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcecap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00078705.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcecap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00083089.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcecap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01077313.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtccap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01173626.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 075/2024 (MPRJ 2024.00111785).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Nilópolis, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00062077.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfamil@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01294545.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjcfajpa@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00853864.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 071/2024 (MPRJ 2024.00100469 - Ouvidoria 930378).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01191450.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01192170.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01172694.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00939389.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Itaperuna, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 044/22 (2022.00300336).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoita@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2019.00831388 - IC 04.22.0009.0004845/2023-12.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcofet@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2022.00156386 (IC 44.22).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias úteis previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2016.00952110 (IC 162/16).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoita@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2017.01236406 (IC 210/17).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoita@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2014.01364574.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjcritcr@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2019.00500673 - IC 04.22.0009.0005216/2023-83.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcofet@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Japeri, vem COMUNICAR ao noticiante Luiz Carlos Machado Germano Junior o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2023.00220874.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis, vem COMUNICAR o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2019.00846117.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjcritcr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.